

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 193/2006

PROJETO DE LEI Nº CM-046/2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-046/2006, que dispõe sobre a colocação de cartazes com os nomes dos responsáveis administrativos e dos médicos responsáveis pelas chefias de plantão nas entradas principais e de acesso ao público nos postos de saúde, hospitais, pronto-socorros e ambulatórios da Rede Pública e Clínicas Conveniadas.

FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, esta Comissão, no uso de suas atribuições, sugere a substituição da palavra “painel”, constante no artigo 1º da presente proposição, pela palavra “cartaz”.

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art. 164, inciso I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, *caput*, da LOM, em consonância com os art. 171, inciso I, da Constituição Estadual; e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº CM-046/2006, com a devida observação.

Divinópolis, 06 de setembro de 2006.

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário

Marcos Vinícius Alves da Silva
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289